

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins - 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Airton Gurgacz, Alex Redano, Jean Oliveira, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho e Senhoras Deputadas Glaucione, Lúcia Tereza e Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projetos de Leis Complementares n.ºs.: 062/16 de autoria do Poder Executivo/M 011 que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 709, de 19 de abril de 2013, que Cria o Conselho Estadual de

Defesa dos Direitos Humanos, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências”, com 15(quinze) votos; 080/16 de autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013”, com 15(quinze) votos. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 339/16 de autoria do Poder Executivo/M 035 que “Altera o parágrafo 2º do artigo 8º da Lei nº 3177, de 11 de setembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativos ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débitos da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 20 de abril, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e cinquenta e nove minutos do dia dezanove de abril do ano dois mil e dezesseis.